

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 217 DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre o aumento nas tarifas de água, esgoto e serviços do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia – BA e dá outras providências".

O PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1°. Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2022, reajuste de 15% (quinze por cento) nas tarifas de água, esgoto e serviços do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia – BA.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3°. Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 11 de abril de 2022.

José Benedito Rocha Aragão Prefeito Municipal